

LEI Nº 265 / 59

“ CRIA CARGO DE FUNCIONÁRIO E AUMENTA VENCIMENTO”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no cargo de pessoal da prefeitura o cargo de auxiliar Técnico com o vencimento anual de CR\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros).

Art. 2º. Passam a ser os seguintes os vencimentos dos funcionários da prefeitura, abaixo discriminados:

8 04 0 – Auxiliar datilógrafo	CR\$ 26.400,00
8 07 0 – Auxiliar contador	CR\$ 48.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

As. Dante Bruno – Prefeito Municipal